



**LEI N.º 1419/2023**

*Súmula: “Autoriza o Município a abrir vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Professor através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 e 001/2023, respectivamente e dá outras providências.”*

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01 (uma) vaga de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.378/2022.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01 (uma) vaga de professor no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.396/2023.

**Art. 3º** - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 13 de junho de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
LEI N.º 1419/2023

**LEI N.º 1419/2023**

*Súmula: “Autoriza o Município a abrir vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Professor através do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022 e 001/2023, respectivamente e dá outras providências.”*

A **Câmara Municipal de Sapopema**– Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01 (uma) vaga de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1.378/2022.

**Art. 2º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 01 (uma) vaga de professor no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, aprovado pela Lei Municipal nº 1.396/2023.

**Art. 3º** - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020.

**Art. 4º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 13 de junho de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:**E41F1F05

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2023. Edição 2792  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>